

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praca Sagrados Corações, 200 - CEP36406

Lei N° 420 de 27 de junho de 1984.

"CLASSIFICA RUA CONSTANTE DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO"

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua José Guilherme, classificada no Sistema Viário, através da Lei N° 366 de 24/02/82 como sendo SL-VL-3-93, com as seguintes dimensões: Pista 3,00 mts; Área de Parada 2 de 2,50 mts; passeio 2 de 1,50 mts e canteiro 2 de 1,50 no total de 14,00 mts, passa a partir da data desta Lei a ter a area total de 11,00 mts, ficando suprimido os dois canteiros com 1,50 mts cada.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 27 de junho de 1984.

Fernando de Oliveira Silva
Prefeito Municipal